



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2022 • Ano • Nº 1814

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Aditivo ao Contrato 026/2021 - Daniela Santos Mendes**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**

### RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021. I ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - BONINAL – CNPJ Nº 30.555.813/0001-09. CONTRATADA: DANIELA SANTOS MENDES, pessoa física, com residência na Rua Miguel Ramos, nº 281, Tamburil, Município de Seabra, Estado da Bahia, CEP 46.900-000, portadora da cédula de identidade RG nº 22.283.926-00, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 377.877.598-79. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 01/03/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de março de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de março de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 28/02/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTE: Erivaldo de Souza Santos – CPF nº 000.034.795-79. CONTRATADA: Daniela Santos Mendes - CPF nº 377.877.598-79. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.